



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.738, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Revoga a Lei n.º 4.328/2008 e o Art. 15 da Lei n.º 2.597, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o Art. 15 da Lei n.º 2.597, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Erechim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 15. Revogado.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4.328, de 11 de Junho de 2008.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Julho de 2010.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração